



RESOLUÇÃO N° 05/1990 – CEPE

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica proibido, no âmbito do Campus do Pimenta, da Universidade Regional do Cariri, vendas ambulantes de produtos alimentícios de qualquer gênero.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Reitoria da URCA, em Crato, aos 05 de março de 1990.

José Teodoro Soares
REITOR-PRESIDENTE